



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 112, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES EFETIVOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECURSOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES ADMITIDOS MEDIANTE APROVAÇÃO PRÉVIA EM CONCURSO PÚBLICO E EMPOSSADOS EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 79/2023 no que tange a Comissão de Recursos de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório, artigo 41, da Constituição Federal e artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes indicados formalmente pelos órgãos e entidades representativas abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores admitidos mediante prévia aprovação em concurso público e empossados em cargo de provimento efetivo do Executivo Municipal, abaixo relacionados:

| TITULAR | SUPLENTES |
|--------------------------------|--------------------------------|
| Daniela Samira Guimarães | Nádia Talal Nejem |
| Zilda de Oliveira | Rosineia Rodrigues Ramos Silva |
| Eduardo Victor Barbosa Sgamate | Adevaldo Alves Viana |

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

| | |
|-------|---------------------------------------|
| Nome | DELONEI VALMORBIDA |
| Cargo | Efetivo |
| Setor | Contabilidade |
| Email | Contabilidade@camposdejulio.mt.gov.br |

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE INFORMAÇÕES DE PLANEJAMENTO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º DO DECRETO Nº 108, DE 17 DE MAIO DE 2023:

| | |
|-------|--------------------------------------|
| Nome | LIGIANE APARECIDA PAZZINATO |
| Cargo | Comissionado |
| Setor | Planejamento |
| Email | planejamento@camposdejulio.mt.gov.br |

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE INFORMAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 6º DO DECRETO Nº 108, DE 17 DE MAIO DE 2023:

| | |
|-------|----------------------------------|
| Nome | PAULO ALBERTO DA SILVA |
| Cargo | Terceirizado |
| Setor | Tecnologia da Informação |
| Email | paulo.ti@camposdejulio.mt.gov.br |

Art. 2º O exercício da função dos componentes designados na presente portaria não assegura qualquer direito a remuneração extra, sendo considerado serviço público relevante, além de terem o dever de respeitar os prazos estabelecidos no artigo 8º do Decreto já mencionado.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio-MT

DECRETO Nº. 112, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES EFETIVOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECURSOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES ADMITIDOS MEDIANTE APROVAÇÃO PRÉVIA EM CONCURSO PÚBLICO E EMPOSSADOS EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 79/2023 no que tange a Comissão de Recursos de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório, artigo 41, da Constituição Federal e artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes indicados formalmente pelos órgãos e entidades representativas abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores admitidos mediante prévia aprovação em concurso público e empossados em cargo de provimento efetivo do Executivo Municipal, abaixo relacionados:

| TITULAR | SUPLENTE |
|--------------------------------|--------------------------------|
| Daniela Samira Guimarães | Nádia Talal Nejem |
| Zilda de Oliveira | Rosineia Rodrigues Ramos Silva |
| Eduardo Victor Barbosa Sgamate | Adevaldo Alves Viana |

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.480/2023/GAPRE, DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.480/2023/GAPRE, DE 31 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora em questão passou por procedimento cirúrgico de alta complexidade.

CONSIDERANDO atestado médico emitido pelo Hospital Municipal de Confresa no dia 26 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA MÉDICA** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, a Sra. **ANA PAULA PAREIRA NERES**, brasileira, portadora da matrícula funcional n. 2453, ocupante do cargo de professora, lotada na Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Canabrava do Norte – MT, a contar a partir do dia 26/05/2023 ao dia 10/07/2023, conforme memorando de solicitação interna n. 519/2023/SMEELTC.

Art. 2º. O pagamento referente aos primeiros 15 dias da licença médica, compreendido do período de 26/05/2023 a 09/06/2023 são de responsabilidade do Município de Canabrava do Norte - MT, sendo que os demais dias estarão sujeitos a resultado da perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo em vista que o Município é integrante do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal vigente no exercício de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros retroagindo ao dia 26 de maio de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de maio de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EDITAL N. 009, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 4.225, do Diário Oficial dos Municípios no dia 03 de maio de 2023. **ONDE SE LÊ:** Balancete Financeiro referente ao mês de Abril do exercício de 2023. **LEIA-SE:** Balancete Financeiro referente ao mês de Março do exercício de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação.